



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**  
**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO – PROPLAN**

**PORTARIA UFERSA/PROPLAN N.º 43/2019, 23 de Agosto de 2019.**

O Pró-Reitor de Planejamento da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB N.º 429/2018, de 26 de junho de 2018,

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/1993, com relação ao acompanhamento e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal;

**CONSIDERANDO** o Contrato de Prestação de Serviços n.º 05/2019, que entre si celebram a Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA e a Fundação Guimarães Duque, o qual tem por objeto o Apoio na Gestão administrativa e financeira por parte da Contratada na execução do programa acadêmico “NÚCLEO – Extensão Universitária e Desenvolvimento Socioespacial”, cadastrado no sistema informacional da UFERSA sob código PG009-2018, o que também inclui a arrecadação direta de recursos financeiros junto aos seguintes municípios: Areia/PB, Bernardino Batista/PB, Poços de José de Moura/PB, São João do Rio do Peixe/PB, São José de Piranhas/PB e Taboleiro Grande/RN, publicado no DOU em 23/08/2019;

**CONSIDERANDO** o Processo de N.º 23091.006809/2019-68;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar os servidores **Antônio Carlos Leite Barbosa**, matrícula SIAPE n.º 2044548 e **Otávio Paulino Lavor**, matrícula SIAPE n.º 2067096, para serem responsáveis pela Coordenação e Vice Coordenação, do termo em questão.

**Art. 2º** Os servidores, ora designados, responsabilizar-se-ão pela execução, pelo acompanhamento das ações, bem como por todas as alterações que possam ser estabelecidas em aditivos relativos ao instrumento em questão.

**Art. 3º** Este ato entra em vigor a partir desta data, com efeitos até a efetiva aprovação do relatório final e da prestação de contas do instrumento.

  
**Álvaro Fabiano Pereira de Macêdo**  
Pró-Reitor de Planejamento